

ATO NORMATIVO Nº 003/2020

Dispõe sobre a suspensão parcial do Ato Normativo nº 001/2020, em relação ao pagamento da complementação de receita bruta mínima mensal das serventias anexadas.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova o seguinte:

Art. 1.º Ficam suspensos os efeitos, por prazo indeterminado, dos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 2º do Ato Normativo nº 001/2020, até decisão ulterior.

Art. 2.º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião da Comissão Gestora, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Salvador Tadeu Vieira
Coordenador da Comissão Gestora